



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM AQUINO E ADAIR  
PEREIRA ISMÉRIO-MEI.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, com sede à Av. Cuiabá, 143, CNPJ n.º 03.347.119/0001-23, representada pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor JOSAIR JEREMIAS LOPES, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 11408332, expedida pela SJ/MT, CPF n.º. 692.837.701-10.

**CONTRATADO (A):** ADAIR PEREIRA ISMÉRIO, CNPJ 20.415.951/0001-39 representada por Adair Pereira Ismério, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0872706-6 SSP/MT e do CPF n.º 569.463.501-97, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, Casa 09 – Conjunto Sol Nascente – CEP: 78.830-000 neste município de Dom Aquino – MT

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Contrato refere-se aos serviços de segurança desarmado, que será realizado com 15 seguranças de eventos, preparados para o período de 13 a 17 de Fevereiro, no 3º DONKAS FOLIA 2015, neste município de Dom Aquino – MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO VALOR GLOBAL**

O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**



### **CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor acima citado será pago ao final da execução dos O pagamento será efetuado após a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços de primeira qualidade, de acordo com as exigências contidas no presente contrato e dentro do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, atendida sempre conveniência administrativa, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, quando o contratado não cumprir suas obrigações contratuais, transferir a terceiros no todo ou em parte, sem o prévio escrito assentimento da contratante, falir ou entrar em concordata.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES**

Na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sem prejuízo da faculdade de rescindi-lo, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na seguinte forma:
  - b.1 - A Contratada ficará sujeita a multas cumulativas de 1,0 % ( um por cento) do valor total do Contrato, por dia, ultrapassar os prazos parciais e finais da conclusão dos serviços;
  - b.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;
  - b.3 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas, ou de outras quaisquer disposições deste contrato, o Município de Dom Aquino/MT, poderá em comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão aplicar à Contratada a seguinte multa;
    - b.3.1 - A quantia equivalente a 0,5 % (meio por cento) do valor total estimado do contrato por dia de atraso no atendimento da exigência formulada.

### **CLAUSULA SETIMA - DO SERVIÇO**

O contratado obriga-se a executar os serviços de primeira qualidade, bem como observar rigorosamente as responsabilidades, especificações aplicáveis no caso.

### **CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



Fica a Secretaria Municipal de Turismo, através do Senhor Flavio Ferreira Guimarães, responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de DOM AQUINO, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

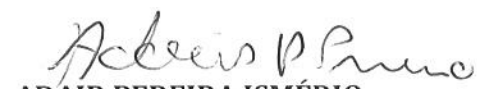
As despesas da presente Carta Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação
13 - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
13.001.04.122.0003.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
3.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E por estarem justos e acertados, contratante e contratado, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:


Dom Aquino, 10 de Fevereiro de 2015.

  
**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ADAIR PEREIRA ISMÉRIO**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

**FLAVIO FERREIRA GUIMARÃES**  
RG - 370 515 SJ/MT  
CPF- 314.675.201-87

  
**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**  
RG - 370.5151- SJ/MT  
CPF- 314.67